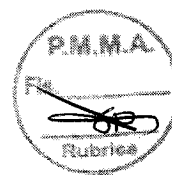


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Av. João de Paiva, s/n, Monte Alegre/RN  
CEP: 59182000 CNPJ: 12.585.986/0001-98**Solicitação de  
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Nº Solicitação: **729**      Data Emissão: **11/05/2020**      Classificação: **Compra**      Processo: **512.017/2020**Objeto: **Aquisição de materiais para formação de leitos de isolamento para pacientes com contágio do novo coronavírus**

Justificativa:

O município de Monte Alegre, possui através do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia dois leitos na sua sala de reanimação, e 22 leitos entre enfermarias masculina, feminina, pediátrica e de observação, dessa forma necessita-se que o referido hospital se equipe com mais quatro leitos de isolamento para poder absorver a demanda de novos casos do novo coronavírus, sem prejuízo da saúde dos usuários. Sabendo que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. A partir do caso diagnosticado na China, o mesmo se espalhou por todos os países do mundo, sendo considerado uma pandemia no início do mês de março de 2020, tendo neste momento mais de 165.000 casos no Brasil.

Casos identificados de COVID-19 devem passar por isolamento respiratório, sendo que os médicos e outros profissionais da saúde responsáveis pelo atendimento devem contar com equipamentos de proteção individual (EPIs); Portanto se justifica a solicitação emergencial conforme Decreto Municipal N° 005/2020, considerando o Decreto Normativo n° 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; e o Decreto Normativo n° 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto n° 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19). Tendo em vista a urgência em adquirir os equipamentos para manter e continuar a prevenção de todos os usuários com contágio no Município.

AÇÃO: 2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und.	Vir. Unitário	Vir. Total
0026605	Dispenser para álcool em gel com capacidade para 800ml		2	UNID.	0,00	0,00
0010934	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICA COM TAMPA, COR BRANCA.		4	UND	0,00	0,00
0019351	Escada com 2 degraus, material de confecção em aço inoxidável		6	UND	0,00	0,00
Valor Total:						<b>0,00</b>

  
Maria Emilia Pereira Pinheiro Fonseca010.531.564-80  
SECRETÁRIA DE SAÚDE